



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11

Processo nº 129.00020/2019-61

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 735 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE SUPERVISOR, TELEFONISTA, GARÇOM, COPEIRO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇO PATRIMONIAL E AGENTE DE MONITORAMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP.

### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADA:**

SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP  
CNPJ: 06.264.423/0001-03

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, procede-se à inclusão de servidor no rol dos responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE no Contrato acima referido:

#### Onde consta:

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, através dos servidores Rodrigo Silva Ramos, para os recepcionistas, Vadacir Ferraz de Lima e Pedro Luis da Silva Vargas para os auxiliares de segurança patrimonial e agentes de monitoramento e Vera Anita Silva da Conceição para os garçons, copeiros e telefonistas.

#### Passa a Constar:

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, através dos servidores Rodrigo Silva Ramos, para os recepcionistas, Vadacir Ferraz de Lima, Pedro Luis da Silva Vargas e Sidnei Moralles Veloso, para os auxiliares de segurança patrimonial e agentes de monitoramento e Vera Anita Silva da Conceição para os garçons, copeiros e telefonistas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 14/08/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 14/08/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas  
Termo de Apostilamento 11 (0604114) SEI 129.00020/2019-61 / pg. 1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0604114** e o código CRC **A0CE0286**.